



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

94036/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 23/07/2025

ASSUNTO: Licitação - 00028/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOP, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza

PESQUISA DE PREÇO

RAZAO SOCIAL: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – ME

CNPJ Nº 31.933.686/0001-05

ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, 600, ANDAR TERREO, BRASILIA – PATOS, CEP Nº 58.700-350.

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de catar o respectivo preço.

OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT. | V.MENSAL | V.TOTAL |
|------|--|-------|--------|--------------|---------------|
| 1 | Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. | MÊS | 12 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 26 de junho de 2025.



Assinatura do Responsável



PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana-PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados na **Modalidade de Dispensa de Licitação N° 028/2025, Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regionais, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.** Formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".



A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbis:

75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela



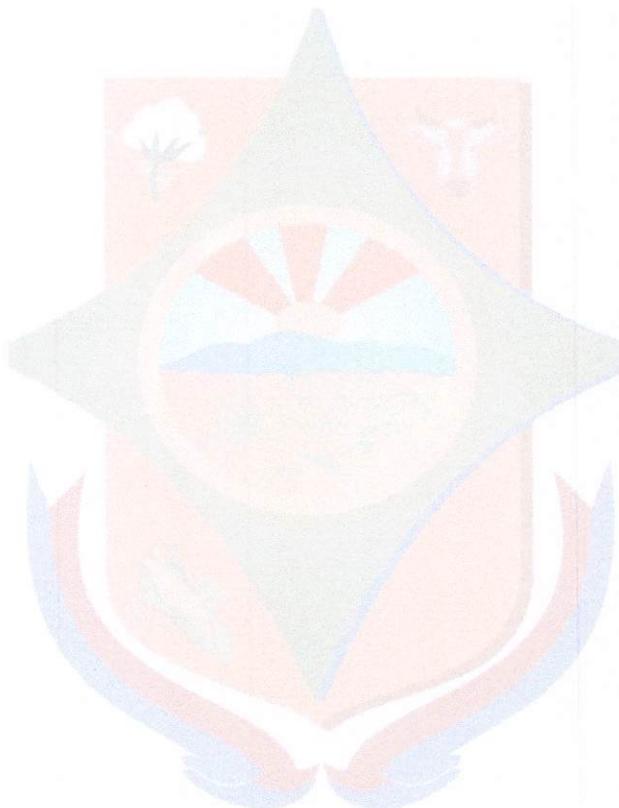
É o parecer, salvo melhor juízo.

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

[Handwritten signature]
FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA

OAB/Pb 14.532

Assessor Jurídico





AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal

OFICIO N° 171/2025 SEC/SAÚDE**DA: Secretaria de Saúde****Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.** Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **SARAH MARIA BERNADINHO TAVARES - ME, CNPJ ° 31.933.686/0001-05**, localizado na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar Térreo, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB, representado pela senhora Sarah Maria Bernadinho Tavares, portadora do CPF nº 121.443.014-76, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da contratação de assessoria e consultoria técnica para o mês de junho de 2025 justifica-se pela complexidade e abrangência das atividades desempenhadas no âmbito da saúde municipal, envolvendo os níveis de atenção básica, média e alta complexidade, bem como os serviços e sistemas administrativos da área.

As ações incluíram o acompanhamento e controle rigoroso dos recursos financeiros da saúde, com a elaboração de planilhas mensais detalhadas, além de orientações técnicas na execução das despesas conforme as Portarias vigentes. Houve ainda apoio direto ao setor de finanças da saúde, com destaque para a elaboração de tramitações relacionadas à utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, incluindo valores de anos anteriores.

Considerando que para contratação desta empresa, o município necessita desse pra trazer conhecimento na área da saúde para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária serviços dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da serviços de um curso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Dante da crescente complexidade das políticas públicas de saúde e da constante

atualização normativa por parte do Ministério da Saúde, torna-se imprescindível o apoio técnico qualificado para garantir que as ações e programas executados pelo município estejam em conformidade legal, administrativa e financeira.

1. Abrangência da Assessoria Técnica

Os serviços prestados contemplaram o suporte técnico nas seguintes áreas:

Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, garantindo o correto planejamento, execução e monitoramento das ações conforme diretrizes do SUS;

Serviços e Sistemas Administrativos da Saúde, apoiando a gestão e operação das atividades de rotina e dos programas federais e estaduais vinculados.

2. Gestão Financeira e Recursos da Saúde

Houve acompanhamento sistemático e orientação técnica quanto:

À execução dos recursos financeiros destinados à saúde;

À elaboração mensal de planilhas de controle financeiro e orçamentário;

À interpretação e aplicação correta das Portarias e normas vigentes do Ministério da Saúde;

À articulação com o setor de Finanças da Saúde, viabilizando o alinhamento entre a área técnica e financeira.

3. Tramitação de Saldos e Recursos

Foi realizada consultoria especializada para:

Elaboração de trâmites de utilização de saldos remanescentes (custeio e investimento), inclusive de exercícios anteriores;

Apoio na organização da devolução de recursos ao FNS, quando necessário;

Orientação para uso legal e estratégico dos saldos com base nas normativas federais vigentes.

4. Relacionamento com os Conselhos de Saúde

Assessoria junto ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo a regularidade de reuniões, documentos e deliberações;

Elaboração de documentos técnicos e administrativos para apresentação aos Conselhos Estadual, Regional e Nacional de Saúde;

Apoio técnico na preparação de prestações de contas exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

5. Monitoramento dos Sistemas Oficiais

O serviço incluiu o acompanhamento e atualizações nos principais sistemas do Ministério da Saúde e outros correlatos, como:

FNS, SAIPS, e-Gestor, Digi SUS, Invest SUS, SISMOB, SCPA e SEI;

Garantindo o correto lançamento de dados, solicitações, prestação de contas e relatórios exigidos por cada plataforma.

6. Elaboração de Planos e Apoio Jurídico-Técnico

Elaboração dos planos de ação de todos os programas de saúde vigentes no município;

Análise e orientação quanto às legislações específicas de cada programa, com suporte conjunto com o setor jurídico;

Acompanhamento e atualização das demandas do SUS Digital e do Piso Nacional da Enfermagem, com apoio técnico para adequação do município às exigências federais.

7. Atuação com Coordenações e Setores da Saúde

Apoio técnico e estratégico a todas as coordenações de saúde do município, promovendo alinhamento e capacitação dos gestores locais;

Atuação presencial e remota, conforme a necessidade, assegurando agilidade nas respostas e resoluções de demandas emergenciais.

8. Relatórios e Acompanhamento Diário

Elaboração e entrega de relatórios mensais consolidados com as atividades executadas;

Acompanhamento técnico diário das ações e serviços, assegurando o controle eficiente dos processos e a continuidade das ações da saúde pública municipal.

Conclusão:



Diante do exposto, a assessoria técnica foi essencial para o adequado funcionamento da gestão municipal de saúde, garantindo conformidade legal, transparência na aplicação dos recursos públicos, efetividade na execução dos programas de saúde e cumprimento das exigências dos órgãos de controle.

A prestação dos serviços em junho de 2025 foi integralmente voltada para fortalecer a estrutura técnica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as políticas públicas de saúde fossem implementadas de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos entes federativos.

Considerando que a necessidade dessa serviços de fardamento, por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não serviços é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

MARIA JAIRA BARROS ABILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica, mostrou-se essencial para garantir a continuidade, regularidade e conformidade da gestão municipal de saúde nas esferas administrativa, técnica e financeira, considerando as crescentes exigências legais, operacionais e de controle externo do SUS (Sistema Único de Saúde). A complexidade dos processos que envolvem a atenção básica, média e alta complexidade, aliada à necessidade de monitoramento contínuo de recursos financeiros, programas federais e estaduais, e sistemas oficiais, exigiu suporte técnico especializado e constante. Dentre os serviços executados, destacam-se:

1. Assessoria Técnica na Gestão de Programas de Saúde
Apóio técnico às ações e serviços da atenção básica, média e alta complexidade, incluindo o planejamento, execução e controle das atividades em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.

2. Acompanhamento Financeiro e Orçamentário

- Elaboração de planilhas mensais de controle financeiro da saúde;
- Orientações na execução de recursos conforme Portarias específicas;
- Apoio direto ao setor de finanças da saúde, garantindo legalidade e transparência na aplicação dos recursos.

3. Tramitação de Saldos Remanescentes

Elaboração de processos e orientações para a utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, inclusive de exercícios anteriores, conforme legislação vigente e orientações do FNS (Fundo Nacional de Saúde).

4. Apoio aos Conselhos de Saúde

- Assessoria ao Conselho Municipal de Saúde nas deliberações e documentações;
- Elaboração de documentos para os Conselhos Regional, Estadual e Nacional de Saúde;
- Apoio na preparação da documentação exigida para prestação de contas e devolução de recursos, quando necessário.

5. Monitoramento e Operacionalização de Sistemas Oficiais
Acompanhamento, alimentação e atualização diária dos sistemas:

- FNS, SAIPS, E-GESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI, entre outros.
- Garantia de conformidade nos registros, solicitações e envio de dados aos entes federativos.

6. Elaboração de Planos de Ação e Orientações Jurídico-Técnicas

- Elaboração de planos de todos os programas de saúde vigentes;
- Orientações legais e normativas em conjunto com o setor jurídico, garantindo a execução dos programas conforme a legislação federal.

7. Acompanhamento de Iniciativas Estratégicas

- Suporte na implementação e atualização do SUS Digital;
- Monitoramento e apoio técnico na adequação ao Piso Nacional da Enfermagem.

8. Suporte às Coordenações Municipais de Saúde

- Apoio técnico a todas as coordenações da saúde municipal, orientando, acompanhando e padronizando os processos.

9. Forma de Execução do Serviço



- Prestação do serviço de maneira presencial e remota, com acompanhamento técnico diário das atividades executadas;
- Emissão de relatórios mensais, contendo o detalhamento das ações realizadas.

CONCLUSÃO:

Considerando a multiplicidade de atividades desempenhadas, a complexidade das normativas do SUS, e a necessidade de manter a conformidade administrativa e financeira da gestão municipal de saúde, a assessoria e consultoria técnica prestadas foram fundamentais para garantir a qualidade da gestão pública em saúde, o correto aproveitamento dos recursos públicos, o cumprimento das legislações vigentes e a transparência perante os órgãos de controle e a sociedade.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que se trata de uma demanda cujo objetivo de forma que tratara a cidade recorrente a cada ano letivo, para prestação de serviços a presente contratação deve constar do Plano Anual de Contratações (PAC). Vale ressaltar, corroborando tal assertiva, que mesmo a cada ano letivo, para o município que se inicia deverão receber novos dado ao natural desgaste provocado pelo uso repetitivo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concernente à modelagem da empresa específica, a equipe realizou pesquisa considerando o no município de São José de Caiana e de outros órgãos públicos, priorizando a pertinência do gasto público eficiente, a capacidade da Rede de continuidade e a praticidade do mesmo para a Saúde. Assim, considerando os padrões de mercado e o histórico de utilização desse tipo de proposto, elencamos a seguir as características mínimas de cada medicamento ou exame, de forma a atingir o resultado esperado para o município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como o processo licitatório para com vistas à utilização no ano letivo seguinte, utiliza-se como base de cálculo, o quantitativo de material na data de abertura do procedimento licitatório, visando estabelecer as quantidades mínimas estimadas. Considerando-se a série histórica concernente ao número de novas serviços ao longo dos últimos anos, bem como, a empresa qualificada como outros, quais sejam, municipalização na saúde do município, reabertura fez-se necessário a majoração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade das empresas para atender à demanda do município de saúde das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade de e para atender à demanda na secretaria de saúde. Nessa esteira, verificam-se os diferentes níveis de majoração dos quantitativos em relação ao total dessa empresa no ano letivo em curso e à capacidade da rede a saber:

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QNT | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--|----------|--------------|---------------|
| Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOP, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. | 12 MESES | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |

A partir dessa estimativa de serviços desses cursos, tem-se o seguinte quantitativo de itens por curso de cada segmento:



As demais, importa salientar que, o sistema adotado para serviços do objeto será a Dispensa de Licitação, que é procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras. É a regra para serviços de bens de uso no Município de São José de Caiana. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda somente pode ser atendida através da serviços direta com fornecedor, por se tratar de itens de empresa especializada em sus digital para uso exclusivo do município, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Banco de Preços realizou pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, além de ter veiculado o aviso de cotação, tendo em vista que a divulgação do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório.

Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor por item e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Desta forma, em anexo ao presente ETP, encontra-se o Mapa Comparativo com os valores obtidos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a contratação dessa empresa do município de São José de Caiana, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica às saúdes.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a serviços da secretaria de saúde, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a contratação especializada no sus digital na Secretaria de Saúde, o inciso IX do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da secretaria de saúde para compor a contratação especializada no sus digital na secretaria de saúde, o inciso X do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da saúde para a contratação especializada no sus digital na secretaria de saúde, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens de Saúde da a contratação especializada no sus digital na secretaria de saúde, o inciso XII do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.



A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| RISCO 1 | QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO | |
|---|---|----------------|
| Probabilidade | Baixa | |
| Impacto | Baixa | |
| Dano | Legitimidade de a licitação ser colocada em questão | |
| Ação Preventiva | - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente. | |
| Ação de Contingência | - Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto. | |
| Risco 2 | Preços inexequíveis | |
| Probabilidade | Média | |
| Impacto | Alto | |
| Dano | Inexecução do contrato | |
| Ação Preventiva | Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade. | |
| RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO |
| Questionamentos excessivos na licitação. | Baixa | Baixa |
| Preços inexequíveis | Média | Alto |
| Contratada se recusar a assinar o contrato. | Baixa | Alto |
| Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. | Baixa | Alto |
| Fornecimento de produtos sem qualidade | Baixa | Alto |

Riscos do processo de contratação e da execução

| Ação de Contingência | Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto. |
|----------------------|--|
| Risco 3 | Contratada se recusar a assinar o contrato. |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Dano | A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho. |
| Ação Preventiva | Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. |
| Ação de Contingência | Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença. |
| Risco 3 | Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Dano | Atraso nos fornecimentos |



| | |
|----------------------|---|
| Ação Preventiva | Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado. |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação. |
| Risco 4 | Prestação de serviços sem qualidade |
| Probabilidade | Baixo |
| Impacto | Alto |
| Dano | Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos |
| Ação Preventiva | Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, certificação dos produtos. |
| Ação de Contingência | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação. |

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância das empresas, além do mesmo promover ao município qualidade, conforto e compromisso com a população, sensação de pertencimento ao grupo, identificados nos ambientes frequentados.

Destaca-se que o quantitativo proposto para serviços se justifica pelo desgaste natural sofrido pelo tempo, levando-se em consideração a durabilidade do material usado e seus cuidados.

São José de Caiana – PB, 30 de junho de 2025.



THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OFICIO N° 171/2025 SEC/SAÚDE**DA: Secretaria de Saúde****Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.** Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **SARAH MARIA BERNADINHO TAVARES - ME, CNPJ ° 31.933.686/0001-05**, localizado na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar Térreo, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB, representado pela senhora Sarah Maria Bernadinho Tavares, portadora do CPF nº 121.443.014-76, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da contratação de assessoria e consultoria técnica para o mês de junho de 2025 justifica-se pela complexidade e abrangência das atividades desempenhadas no âmbito da saúde municipal, envolvendo os níveis de atenção básica, média e alta complexidade, bem como os serviços e sistemas administrativos da área.

As ações incluíram o acompanhamento e controle rigoroso dos recursos financeiros da saúde, com a elaboração de planilhas mensais detalhadas, além de orientações técnicas na execução das despesas conforme as Portarias vigentes. Houve ainda apoio direto ao setor de finanças da saúde, com destaque para a elaboração de tramitações relacionadas à utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, incluindo valores de anos anteriores.

Considerando que para contratação desta empresa, o município necessita desse pra trazer conhecimento na área da saúde para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária serviços dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da serviços de um curso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Dante da crescente complexidade das políticas públicas de saúde e da constante

atualização normativa por parte do Ministério da Saúde, torna-se imprescindível o apoio técnico qualificado para garantir que as ações e programas executados pelo município estejam em conformidade legal, administrativa e financeira.

1. Abrangência da Assessoria Técnica

Os serviços prestados contemplaram o suporte técnico nas seguintes áreas:

Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, garantindo o correto planejamento, execução e monitoramento das ações conforme diretrizes do SUS;

Serviços e Sistemas Administrativos da Saúde, apoiando a gestão e operação das atividades de rotina e dos programas federais e estaduais vinculados.

2. Gestão Financeira e Recursos da Saúde

Houve acompanhamento sistemático e orientação técnica quanto:

À execução dos recursos financeiros destinados à saúde;

À elaboração mensal de planilhas de controle financeiro e orçamentário;

À interpretação e aplicação correta das Portarias e normas vigentes do Ministério da Saúde;

À articulação com o setor de Finanças da Saúde, viabilizando o alinhamento entre a área técnica e financeira.

3. Tramitação de Saldos e Recursos

Foi realizada consultoria especializada para:

Elaboração de trâmites de utilização de saldos remanescentes (custeio e investimento), inclusive de exercícios anteriores;

Apoio na organização da devolução de recursos ao FNS, quando necessário;

Orientação para uso legal e estratégico dos saldos com base nas normativas federais vigentes.

4. Relacionamento com os Conselhos de Saúde

Assessoria junto ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo a regularidade de reuniões, documentos e deliberações;

Elaboração de documentos técnicos e administrativos para apresentação aos Conselhos Estadual, Regional e Nacional de Saúde;

Apoio técnico na preparação de prestações de contas exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

5. Monitoramento dos Sistemas Oficiais

O serviço incluiu o acompanhamento e atualizações nos principais sistemas do Ministério da Saúde e outros correlatos, como:

FNS, SAIPS, e-Gestor, Digi SUS, Invest SUS, SISMOB, SCPA e SEI;

Garantindo o correto lançamento de dados, solicitações, prestação de contas e relatórios exigidos por cada plataforma.

6. Elaboração de Planos e Apoio Jurídico-Técnico

Elaboração dos planos de ação de todos os programas de saúde vigentes no município;

Análise e orientação quanto às legislações específicas de cada programa, com suporte conjunto com o setor jurídico;

Acompanhamento e atualização das demandas do SUS Digital e do Piso Nacional da Enfermagem, com apoio técnico para adequação do município às exigências federais.

7. Atuação com Coordenações e Setores da Saúde

Apoio técnico e estratégico a todas as coordenações de saúde do município, promovendo alinhamento e capacitação dos gestores locais;

Atuação presencial e remota, conforme a necessidade, assegurando agilidade nas respostas e resoluções de demandas emergenciais.

8. Relatórios e Acompanhamento Diário

Elaboração e entrega de relatórios mensais consolidados com as atividades executadas;

Acompanhamento técnico diário das ações e serviços, assegurando o controle eficiente dos processos e a continuidade das ações da saúde pública municipal.

Conclusão:



Diante do exposto, a assessoria técnica foi essencial para o adequado funcionamento da gestão municipal de saúde, garantindo conformidade legal, transparência na aplicação dos recursos públicos, efetividade na execução dos programas de saúde e cumprimento das exigências dos órgãos de controle.

A prestação dos serviços em junho de 2025 foi integralmente voltada para fortalecer a estrutura técnica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as políticas públicas de saúde fossem implementadas de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos entes federativos.

Considerando que a necessidade dessa serviços de fardamento, por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não serviços é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

Maria Jaira Barros Abilio
MARIA JAIRA BARROS ABILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

OFICIO N° 171/2025 SEC/SAÚDE**DA: Secretaria de Saúde****Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.** Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **SARAH MARIA BERNADINHO TAVARES - ME, CNPJ ° 31.933.686/0001-05**, localizado na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar Térreo, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB, representado pela senhora Sarah Maria Bernadinho Tavares, portadora do CPF nº 121.443.014-76, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da contratação de assessoria e consultoria técnica para o mês de junho de 2025 justifica-se pela complexidade e abrangência das atividades desempenhadas no âmbito da saúde municipal, envolvendo os níveis de atenção básica, média e alta complexidade, bem como os serviços e sistemas administrativos da área.

As ações incluíram o acompanhamento e controle rigoroso dos recursos financeiros da saúde, com a elaboração de planilhas mensais detalhadas, além de orientações técnicas na execução das despesas conforme as Portarias vigentes. Houve ainda apoio direto ao setor de finanças da saúde, com destaque para a elaboração de tramitações relacionadas à utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, incluindo valores de anos anteriores.

Considerando que para contratação desta empresa, o município necessita desse pra trazer conhecimento na área da saúde para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária serviços dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da serviços de um curso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Dante da crescente complexidade das políticas públicas de saúde e da constante



atualização normativa por parte do Ministério da Saúde, torna-se imprescindível o apoio técnico qualificado para garantir que as ações e programas executados pelo município estejam em conformidade legal, administrativa e financeira.

1. Abrangência da Assessoria Técnica

Os serviços prestados contemplaram o suporte técnico nas seguintes áreas:

Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, garantindo o correto planejamento, execução e monitoramento das ações conforme diretrizes do SUS;

Serviços e Sistemas Administrativos da Saúde, apoiando a gestão e operação das atividades de rotina e dos programas federais e estaduais vinculados.

2. Gestão Financeira e Recursos da Saúde

Houve acompanhamento sistemático e orientação técnica quanto:

À execução dos recursos financeiros destinados à saúde;

À elaboração mensal de planilhas de controle financeiro e orçamentário;

À interpretação e aplicação correta das Portarias e normas vigentes do Ministério da Saúde;

À articulação com o setor de Finanças da Saúde, viabilizando o alinhamento entre a área técnica e financeira.

3. Tramitação de Saldos e Recursos

Foi realizada consultoria especializada para:

Elaboração de trâmites de utilização de saldos remanescentes (custeio e investimento), inclusive de exercícios anteriores;

Apoio na organização da devolução de recursos ao FNS, quando necessário;

Orientação para uso legal e estratégico dos saldos com base nas normativas federais vigentes.

4. Relacionamento com os Conselhos de Saúde

Assessoria junto ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo a regularidade de reuniões, documentos e deliberações;

Elaboração de documentos técnicos e administrativos para apresentação aos Conselhos Estadual, Regional e Nacional de Saúde;

Apoio técnico na preparação de prestações de contas exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

5. Monitoramento dos Sistemas Oficiais

O serviço incluiu o acompanhamento e atualizações nos principais sistemas do Ministério da Saúde e outros correlatos, como:

FNS, SAIPS, e-Gestor, Digi SUS, Invest SUS, SISMOB, SCPA e SEI;

Garantindo o correto lançamento de dados, solicitações, prestação de contas e relatórios exigidos por cada plataforma.

6. Elaboração de Planos e Apoio Jurídico-Técnico

Elaboração dos planos de ação de todos os programas de saúde vigentes no município;

Análise e orientação quanto às legislações específicas de cada programa, com suporte conjunto com o setor jurídico;

Acompanhamento e atualização das demandas do SUS Digital e do Piso Nacional da Enfermagem, com apoio técnico para adequação do município às exigências federais.

7. Atuação com Coordenações e Setores da Saúde

Apoio técnico e estratégico a todas as coordenações de saúde do município, promovendo alinhamento e capacitação dos gestores locais;

Atuação presencial e remota, conforme a necessidade, assegurando agilidade nas respostas e resoluções de demandas emergenciais.

8. Relatórios e Acompanhamento Diário

Elaboração e entrega de relatórios mensais consolidados com as atividades executadas;

Acompanhamento técnico diário das ações e serviços, assegurando o controle eficiente dos processos e a continuidade das ações da saúde pública municipal.

Conclusão:



Diante do exposto, a assessoria técnica foi essencial para o adequado funcionamento da gestão municipal de saúde, garantindo conformidade legal, transparência na aplicação dos recursos públicos, efetividade na execução dos programas de saúde e cumprimento das exigências dos órgãos de controle.

A prestação dos serviços em junho de 2025 foi integralmente voltada para fortalecer a estrutura técnica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as políticas públicas de saúde fossem implementadas de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos entes federativos.

Considerando que a necessidade dessa serviços de fardamento, por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não serviços é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

Maria Jaira Barros Abilio
MARIA JAIRA BARROS ABILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

OFICIO N° 171/2025 SEC/SAÚDE**DA: Secretaria de Saúde****Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.** Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **SARAH MARIA BERNADINHO TAVARES - ME, CNPJ ° 31.933.686/0001-05**, localizado na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar Térreo, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB, representado pela senhora Sarah Maria Bernadinho Tavares, portadora do CPF nº 121.443.014-76, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da contratação de assessoria e consultoria técnica para o mês de junho de 2025 justifica-se pela complexidade e abrangência das atividades desempenhadas no âmbito da saúde municipal, envolvendo os níveis de atenção básica, média e alta complexidade, bem como os serviços e sistemas administrativos da área.

As ações incluíram o acompanhamento e controle rigoroso dos recursos financeiros da saúde, com a elaboração de planilhas mensais detalhadas, além de orientações técnicas na execução das despesas conforme as Portarias vigentes. Houve ainda apoio direto ao setor de finanças da saúde, com destaque para a elaboração de tramitações relacionadas à utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, incluindo valores de anos anteriores.

Considerando que para contratação desta empresa, o município necessita desse pra trazer conhecimento na área da saúde para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária serviços dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da serviços de um curso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Dante da crescente complexidade das políticas públicas de saúde e da constante

atualização normativa por parte do Ministério da Saúde, torna-se imprescindível o apoio técnico qualificado para garantir que as ações e programas executados pelo município estejam em conformidade legal, administrativa e financeira.

1. Abrangência da Assessoria Técnica

Os serviços prestados contemplaram o suporte técnico nas seguintes áreas:

Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, garantindo o correto planejamento, execução e monitoramento das ações conforme diretrizes do SUS;

Serviços e Sistemas Administrativos da Saúde, apoiando a gestão e operação das atividades de rotina e dos programas federais e estaduais vinculados.

2. Gestão Financeira e Recursos da Saúde

Houve acompanhamento sistemático e orientação técnica quanto:

À execução dos recursos financeiros destinados à saúde;

À elaboração mensal de planilhas de controle financeiro e orçamentário;

À interpretação e aplicação correta das Portarias e normas vigentes do Ministério da Saúde;

À articulação com o setor de Finanças da Saúde, viabilizando o alinhamento entre a área técnica e financeira.

3. Tramitação de Saldos e Recursos

Foi realizada consultoria especializada para:

Elaboração de trâmites de utilização de saldos remanescentes (custeio e investimento), inclusive de exercícios anteriores;

Apoio na organização da devolução de recursos ao FNS, quando necessário;

Orientação para uso legal e estratégico dos saldos com base nas normativas federais vigentes.

4. Relacionamento com os Conselhos de Saúde

Assessoria junto ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo a regularidade de reuniões, documentos e deliberações;

Elaboração de documentos técnicos e administrativos para apresentação aos Conselhos Estadual, Regional e Nacional de Saúde;

Apoio técnico na preparação de prestações de contas exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

5. Monitoramento dos Sistemas Oficiais

O serviço incluiu o acompanhamento e atualizações nos principais sistemas do Ministério da Saúde e outros correlatos, como:

FNS, SAIPS, e-Gestor, Digi SUS, Invest SUS, SISMOB, SCPA e SEI;

Garantindo o correto lançamento de dados, solicitações, prestação de contas e relatórios exigidos por cada plataforma.

6. Elaboração de Planos e Apoio Jurídico-Técnico

Elaboração dos planos de ação de todos os programas de saúde vigentes no município;

Análise e orientação quanto às legislações específicas de cada programa, com suporte conjunto com o setor jurídico;

Acompanhamento e atualização das demandas do SUS Digital e do Piso Nacional da Enfermagem, com apoio técnico para adequação do município às exigências federais.

7. Atuação com Coordenações e Setores da Saúde

Apoio técnico e estratégico a todas as coordenações de saúde do município, promovendo alinhamento e capacitação dos gestores locais;

Atuação presencial e remota, conforme a necessidade, assegurando agilidade nas respostas e resoluções de demandas emergenciais.

8. Relatórios e Acompanhamento Diário

Elaboração e entrega de relatórios mensais consolidados com as atividades executadas;

Acompanhamento técnico diário das ações e serviços, assegurando o controle eficiente dos processos e a continuidade das ações da saúde pública municipal.

Conclusão:



Diante do exposto, a assessoria técnica foi essencial para o adequado funcionamento da gestão municipal de saúde, garantindo conformidade legal, transparência na aplicação dos recursos públicos, efetividade na execução dos programas de saúde e cumprimento das exigências dos órgãos de controle.

A prestação dos serviços em junho de 2025 foi integralmente voltada para fortalecer a estrutura técnica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as políticas públicas de saúde fossem implementadas de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos entes federativos.

Considerando que a necessidade dessa serviços de fardamento, por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não serviços é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

MARIA JAIRA BARROS ABILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 028/2025

OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2021 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 2021 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

0368 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

Rafaely Rodrigues Costa
RAFAELY RODRIGUES COSTA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade detalhar a necessidade e a relevância da contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica, voltados à gestão e execução de ações na área da saúde pública municipal.

Diante da crescente complexidade das políticas públicas de saúde e da constante atualização normativa por parte do Ministério da Saúde, torna-se imprescindível o apoio técnico qualificado para garantir que as ações e programas executados pelo município estejam em conformidade legal, administrativa e financeira.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser executados no município de São José de Caiana – PB.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

| DESCRÍÇÃO DO OBJETO | QUANT |
|--|----------|
| Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. | 12 MESES |

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho



de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza do serviço envolvido no presente Termo de Referência, que cuida de itens de especialização do sus digital, para composição na rede municipal de Secretaria de Saúde, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7.FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

MARIA JAIRA BARROS ABILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 09:06:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 94036/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00028/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476

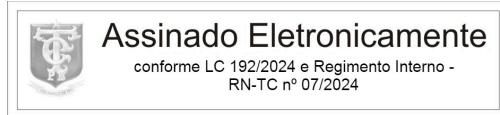
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.933.686/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Sim | ee3bcb244af735eabdb83cb43ece1cf9 |
| Autorização da autoridade competente | Sim | 81e2fcc4f72ec2fb61843092be3c71d1 |
| Estimativa da despesa | Sim | 54a6281ee145ee985a7554f7e92a6407 |
| Estudo Técnico Preliminar | Sim | 6855e61eed383be616225ec9318ea79 |
| Formalização de demanda | Sim | 54a6281ee145ee985a7554f7e92a6407 |
| Justificativa de preço | Sim | 54a6281ee145ee985a7554f7e92a6407 |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 54a6281ee145ee985a7554f7e92a6407 |
| Previsão Orçamentária | Sim | dc4958c44a68db343385c7808c89eb09 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | d61c3f4e06086c84313efa8f07501579 |

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476 | Sim | b702f8b829eedba692b9ec644237cbf7 |

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO nº 202/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB E A EMPRESA SARAH MARIA BERNADINHO TAVARES - ME, CNPJ ° 31.933.686/0001-05, FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n ° 08.891.541/0001-69, com sede na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante designada a empresa **SARAH MARIA BERNADINHO TAVARES - ME, CNPJ ° 31.933.686/0001-05**, localizado na Rua Severino Soares, nº79, bairro maternidade na cidade de Patos - PB CEP 58.701-380, representado pela senhora Sarah Maria Bernadinho Tavares, portadora do CPF nº 121.443.014-76 denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa 028/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

| ITEM | DESCRICAÇÃO DO OBJETO | QUANT | V. MENSAL | V. TOTAL |
|------|--|----------|--------------|---------------|
| 1 | Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. | 12 MESES | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |



- i - Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;
- j - O prazo para realização dos serviços deve ser imediato após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;
- Entregar mensalmente, relatório com todos os serviços prestados descriminados;
- l - Despesas com o deslocamento para realização dos serviços por conta da CONTRATADA;
- m - Ressarcir o município em caso de danos causados pela má execução dos serviços;
- n - Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário.
- o - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana - PB, 30 de junho de 2025

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES-ME
CNPJ nº 31.933.686/0001-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ivomara L. V. Silva
CPF: 029.809.924-10
Edcarla Rodrigues Rezende
CPF: 088.022.324-32

GABINETE DO PREFEITO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

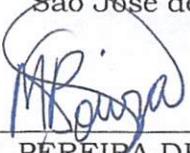
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 30 de junho de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 175/1997

São José de Caiana-PB, 30 de junho de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
 Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
 Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
 Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
 Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
 Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
 CNPJ 08.891.541/0001-59

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
 ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
 MUNICIPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
 (Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 028/2025

OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária nº 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2021 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 2021 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

0368 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNADINHO TAVARES - ME, CNPJ nº 31.933.686/0001-05, localizado na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, ANDAR TERREO, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB, representado pela senhora Sarah Maria Bernadinho Tavares, portadora do CPF nº 121.443.014-76

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 30 de junho de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 202/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNADINHO TAVARES - ME, CNPJ nº 31.933.686/0001-05, localizado na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, ANDAR TERREO, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB, representado pela senhora Sarah Maria Bernadinho Tavares, portadora do CPF nº 121.443.014-76

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

PROCESSO: Dispensa nº 028/2025

OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 30 DE JUNHO DE 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

São José de Caiana – PB, 30 de junho de 2025.

Publique-se.

Cumpre-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CNPJ: 08.891.541/0001-69



Comprovante de publicidade. Doc. 94036/25. Data: 23/07/2025 09:20. Responsável: Ivomara L. V. Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 17:59. Validação: 8EC6.9B2A.B181.275A.C422.F376.579B.78B3.

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeturasic@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

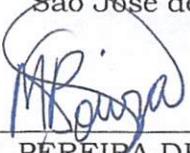
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 30 de junho de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 028/2025

OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2021 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 2021 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

0368 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana-PB, em 30 de junho de 2025.

Rafaely Rodrigues Costa
RAFAELY RODRIGUES COSTA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476

Nome do Empresário

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia
Capital Social

100.000,00

Número Identidade

3977629

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

121.443.014-76

Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|----------------------------|--|
| ATIVO | 05/11/2018 |

Números de Registro

| CNPJ | NIRE |
|--------------------|----------------|
| 31.933.686/0001-05 | 25-8-0171880-6 |

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|--------------------|--|----------|--------------|
| 58700-420 | RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK | 364 | EDIF SALA 06 |
| Bairro BRASILIA | Município PATOS | UF PB | |

Atividades

| Data de Início de Atividades | Forma de Atuação |
|--|---|
| 05/11/2018 | Estabelecimento fixo |
| Ocupação Principal | |
| Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente | |
| Atividade Principal (CNAE) | |
| 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | |
| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
| Instrutor(a) de informática, independente | 85.99-6/03 - Treinamento em informática |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME50325034

31933686000105

14/01/2020

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

“SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES” – CNPJ: 31.933.686/0001-05

Página 1 de 2

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, brasileira, empresária, casada, regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga-PB, nascida em 05/06/1998, portadora da CNH: nº 07474979892 expedida pelo Detran/PB e CPF nº 121.443.014-76, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 79, bairro Maternidade, na cidade de Patos-PB, CEP 58701-380, registrado sob a firma “SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES”, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 364, Edif Sala 06, bairro Brasília, na cidade de Patos-PB, CEP 58700-420, inscrito no CNPJ sob o nº 31.933.686/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25801718806, por despacho em 05/11/2018, assim resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera a sede para a Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasília, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o presente instrumento com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial “SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasília, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL; SERVICO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO(COM CONTRATACAO DE FUNCIONARIO HABILITADO)

1. Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04;
2. Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00;
3. Atividade Secundária: Treinamento em informática, CNAE 8599-6/03.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

“SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES” – CNPJ: 31.933.686/0001-05

Página 2 de 2

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleita a comarca de Patos/PB, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Patos- PB, 14 de outubro de 2021.


SARAH MARIÀ BERNARDINO TAVARES
CPF.: 121.443.014-76



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 01131107, inscrito no CPF nº 00744227402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 00744227402 | 01131107 | JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 09:27 SOB N° 20211803928.

PROTOCOLO: 211803928 DE 21/10/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107853653. CNPJ DA SEDE: 31933686000105.

NIRE: 25801718806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES



JUCEP
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94036/25. Data: 23/07/2025 09:20. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 02/10/2025 17:59. Validação: 0922.A07D.3C8A.F0CA.E060.D92E.E14A.BCAD.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
“SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476” – CNPJ:
31.933.686/0001-05

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, brasileira, empresária, casada, regime comumhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga – PB, nascida em 05/06/1998, portador da CNH: nº 07474979892 expedida pelo Detran/PB e CPF nº 121.443.014-76, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 79, bairro Maternidade, na cidade de Patos – PB, CEP 58701-380, registrado sob firma “SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476”, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 364, Edif SALA 06, bairro Brasília, na cidade de Patos – PB, CEP 58700-420, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o CNPJ 31.933.686/0001-05 e NIRE 25801718806, assim resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante a seguinte cláusula:

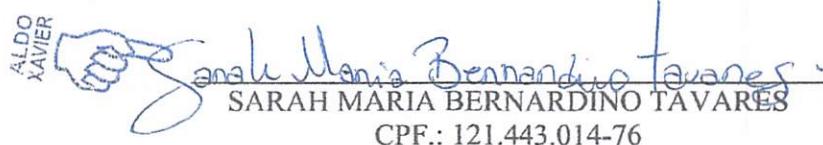
CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual resolve alterar a razão social para SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04; Treinamento em informática, CNAE 8599-6/03. Será inclusa a seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO). Ficando o atual objeto da seguinte forma: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento em informática e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO)

- 1- Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04.
- 2- Atividade Secundária: Treinamento em informática, CNAE 8599-6/03.
- 3- Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, para que se produzam os Jurídicos e legais efeitos.

Patos- PB, 17 de fevereiro de 2021.



Sarah Maria Bernardino Tavares
 SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
 CPF.: 121.443.014-76

- 2º OFÍCIO DE FROTIOS
 - 3º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ALDO XAVIER Ioneida Xavier Cesar Arlene Moura Xavier Dantas
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

REC. DE FIRMA Nº 2021-001707

Reconheço por semelhança e firma de:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES*****

 Dado fôr em testemunha de verdade.
 Patos-PB, 18/02/2021 16:13:12
 RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
 EMOL: R\$ 18,47 FEPJ: R\$ 2,09 FARPEN R\$ 0,31 ISS: R\$ 0,52
 SELO DIGITAL: ALD34374-HSH2
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 12:58 SOB N° 20210096519.

PROTOCOLO: 210096519 DE 19/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101174150. CNPJ DA SEDE: 31933686000105.

NIRE: 25801718806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.933.686/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 05/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO FIRMINO | NÚMERO 600 | COMPLEMENTO ANDAR TERREO | |
| CEP 58.700-350 | BAIRRO/DISTRITO BRASILIA | MUNICÍPIO PATOS | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SARAHTAVARES@BIOMED.FIPONLINE.EDU.BR | TELEFONE (83) 8894-4145 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024 às 10:58:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CNPJ: 31.933.686/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:57:15 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: 8CFD.DB40.E75D.B977

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

47

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **C649.6FC6.7E05.7073**

Emitida no dia 17/06/2025 às 10:12:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **31.933.686/0001-05**

R.G. :

 Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

 Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 16/05/2025

Contribuinte:

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Localização: R DR. PEDRO FIRMINO, 600, ISA VIDEO - TERREO - Bairro: BRASILIA PATOS, CEP: 58706-505

Natureza:
Tributos Mercantis

Razão Social:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

| CNPJ/C.P.F. | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
|--------------------|--------------------|---------------------|
| 31.933.686/0001-05 | | 134796 |

Código Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Validade:
14/07/2025

Observações: (Cad. Mercantil)

Responsável pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

948A1A9F18D5E09F064EBB778F67C7E128D82086

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Endereço: R BASTA GOMES 700 APT 405 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

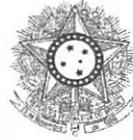
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062021065327737283

Informação obtida em 30/06/2025 09:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Certidão nº: 20611049/2025

Expedição: 11/04/2025, às 10:10:14

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.933.686/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 10:27 de 17/06/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Bp7f.ss21**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 10:27 de 17/06/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **43LB.8djx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Nome Empresarial: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES | | | Protocolo: PBC2500051990 |
| NIRE : 25801718806 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 25801718806 | CNPJ 31.933.686/0001-05 | Arquivamento do Ato de Inscrição 05/11/2018 | Início de Atividade 05/11/2018 |
| Endereço Completo Rua DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 600, ANDAR TERREO, BRASILIA-Patos/PB- CEP58700-350 | | | |
| Objeto SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL SERVICO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO(COM CONTRATACAO DE FUNCIONARIO HABILITADO) | | | |
| Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento | | | Situação ATIVA |
| Data 24/04/2024 | Número 20240697561 | Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO | Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES | | | |
| Identidade: 3977629 | CPF: 121.443.014-76 | | |
| Estado Civil: CASADO(A) | Regime de bens: Comunhão Parcial | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2025, às 09:55:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código MS54TCVZ.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 134796

Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia:

CNPJ: 31.933.686/0001-05

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, 600, ANDAR TERREO, BRASILIA

CEP: 58700350

Local e data: Município de Patos, quinta, 27 de outubro de 2022

Vencimento:

CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **22G3FFG9UJ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

8.891.541/0001-69
 Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB
 Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n
 Centro - São José de Caiana - PB
 CEP.: 58.784-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, CNPJ: 08.891.541/0001-69, com sede na rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, centro, São José de Caiana-PB, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – ME**, inscrita no CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com sede na rua **DOUTOR PEDRO FIRMINO, 600, ANDAR TERREO, BRASILIA – PATOS, CEP N° 58.700-350**, prestou serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS E FNS. Elaborando os Projetos Básicos para Cadastro nos Sistemas e Planejamento Financeiro no que se diz a respeito do Remanejamento dos Blocos e Acompanhamento, habilidades de gestores e coordenadores nos sistemas da saúde, Elaboração de Planos de saúde, programações anuais de saúde, pactuações interfederativas, relatórios quadrimestrais, relatórios anuais, e demais planos de saúde que precisem serem elaborados.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos faltas que os desabone comercial ou tecnicamente.

Essa é expressão da verdade e dou fé.

São José de Caiana-PB, 20 de abril de 2022.


DAMIÃO PEREIRA LOPES
 Sec. Administração
 Port. 0001/2021

DAMIÃO PEREIRA LOPES
 Secretário de Administração



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
 CEP: 58784-000 - 83 - 3489.1105 | prefeiturasic@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

26/06/2025 11:13:45

Período de Competência Município de Prestação do

06/2025

Serviço

Patos - PB

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

**Exigível em
Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

CPF/CNPJ

31.933.686/0001-05

Inscrição Municipal

134796

Inscrição Estadual

Sim

Simples Nacional

Não

Email

sarahtavares@biomed.fiponline.edu.br

Incentivador Cultural

Fone/Fax

(83) 98894-4145

Endereço

Rua Doutor Pedro Firmino, 600, ANDAR TERREO, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Fundo municipal de saúde de são José de caiana

CPF/CNPJ

10.785.644/0001-96

Inscrição Municipal

Sim

Inscrição Estadual

Não

Fone/Fax

(83) 99922-0039

E-mail

contabilsjc17@gmail.com

Endereço

Rua 13 de maio, Sn - CENTRO - CEP: 58784-000 - São José de Caiana - PB

SERVIÇO PRESTADO

1703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. CNAE: 8211300

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente referente ao mês de JUNHO de 2025.

DADOS BANCÁRIOS:

NU PAGAMENTOS S.A 260

AGÊNCIA : 0001

CONTA CORRENTE: 75793611-6

PESSOA JURÍDICA

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | ***** | 5,0000 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | ***** | 0,00 | 4.500,00 | 4.500,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 605,25 Federal e R\$ 225,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]

Visualizado em: 26/06/2025 11:13:45
Para validação desta NFSe acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

26/06/2025 11:13:45

Período de Competência Município de Prestação do

06/2025

Serviço

Patos - PB

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em

Patos

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Nome Fantasia

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

CPF/CNPJ

31.933.686/0001-05

Inscrição Municipal

134796

Inscrição Estadual

Sim

Simples Nacional

Não

Email

sarahtavares@biomed.fiponline.edu.br

Incentivador Cultural

Fone/Fax

(83) 98894-4145

Endereço

Rua Doutor Pedro Firmino, 600, ANDAR TERREO, Brasília - CEP: 58700-350 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Fundo municipal de saúde de são José de caiana

CPF/CNPJ

10.785.644/0001-96

Inscrição Municipal

contabilsjc17@gmail.com

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 99922-0039

E-mail

Endereço

Rua 13 de maio, Sn - CENTRO - CEP: 58784-000 - São José de Caiana - PB

SERVIÇO PRESTADO

1703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. CNAE: 8211300

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente referente ao mês de JUNHO de 2025.

DADOS BANCÁRIOS:

NU PAGAMENTOS S.A 260

AGÊNCIA : 0001

CONTA CORRENTE: 75793611-6

PESSOA JURÍDICA

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | ***** | 5,0000 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | ***** | 0,00 | 4.500,00 | 4.500,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 605,25 Federal e R\$ 225,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]

Visualizado em: 26/06/2025 11:13:45
Para validação desta NFSe acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.



GABINETE DO PREFEITO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

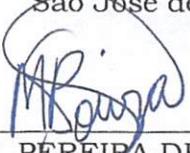
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 30 de junho de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 09:20:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 94059/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000002022025

Data da Publicação: 30/06/2025

Data da Assinatura: 30/06/2025

Data Final do Contrato: 30/06/2026

Valor Contratado: R\$ 54.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finanças da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.

Contratado (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476

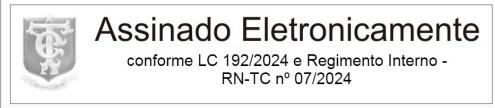
Contratado (CNPJ): 31.933.686/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | 8ec69b2ab181275ac422f376579b78b3 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 0922a07d3c8af0cae060d92ee14abcd |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | dc4958c44a68db343385c7808c89eb09 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | d3a97f9de39af6f62854f769f6289731 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Sim | 4941b7a5e510a5edfc7281f7210b54ee |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Sim | 4941b7a5e510a5edfc7281f7210b54ee |
| Designação do gestor do contrato | Sim | 4941b7a5e510a5edfc7281f7210b54ee |

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

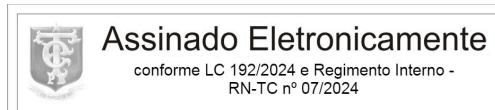
**Documento:** 94036/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 09:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94059/25 ao Documento 94036/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94036/25:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 30 - 32 | d3a97f9de39af6f62854f769f6289731 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | 33 | 4941b7a5e510a5edfc7281f7210b54ee |
| Comprovante de publicidade | 34 | 8ec69b2ab181275ac422f376579b78b3 |
| Designação do gestor do contrato | 35 | 4941b7a5e510a5edfc7281f7210b54ee |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 36 | dc4958c44a68db343385c7808c89eb09 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | 37 - 57 | 0922a07d3c8af0cae060d92ee14abcd |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | 58 | 4941b7a5e510a5edfc7281f7210b54ee |
| RECIBO PROTOCOLO | 59 - 60 | ee4777de9d53c2760f3efddf95d459bb |

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB